



LEI Nº 4577/87.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 01 DE JUNHO DE 1987.

JOSÉ ARNALDO AMARAL

PREFEITO.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Clube da Mulher "TIA IRACEMA", entidade social comunitária, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Quadra C-15 lote 21 - Ouro Preto, Olinda - PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28
de maio de 1987.

NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
Presidente

RENAN LOURENÇO DE MELO
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário